



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 14/11/2005

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e ERNEI JOSÉ STÄHELIN daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Comércio de Frutas Saretto Ltda. - ME, representada por sua sócia gerente, Sr^a. Giovana Saretto, CNPJ 02.227.881/0001-03, estabelecida na BR 101 - Km 205- Ceasa - Barreiros - São José/SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 14/11/2015 a 13/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período, a permissão de uso do box 111.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 27 de maio de 2015.

PERMITENTE:


GERALDO PAULI
Diretor Presidente


ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Diretor de Apoio Operacional

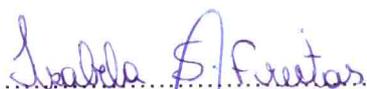
PERMISSIONÁRIO:


Comércio de Frutas Saretto Ltda. ME
CNPJ 02.227.881/0001-03

TESTEMUNHAS: 1).....


NILTON VOLPATO DE SOUZA
CONTADOR
CRC-SC 12/106/O-0

2).....


ISABELA DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA
CRA/SC 27822


SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279